



PRÊMIO ESARH DORALÍCIO SIQUEIRA – 2025

REGULAMENTO

1 INTRODUÇÃO

O Prêmio Esarh Doralício Siqueira é um dos mais importantes reconhecimentos na área de Gestão de Pessoas do país, realizado pela ARH Serrana - Associação Serrana de Recursos Humanos, durante o Encontro Sul-americano de Recursos Humanos (Esarh). Desde a edição de 2021, essa premiação foi denominada de Prêmio Esarh Doralício Siqueira, em homenagem ao seu idealizador.

1.1 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral da Premiação Esarh Doralício Siqueira é o de incentivar, desenvolver e reconhecer as melhores práticas de Gestão de Pessoas.

1.2.1 Objetivos específicos

Para alcançar o objetivo geral, elencamos os seguintes objetivos específicos:

- a) reconhecer e valorizar as práticas de gestão de pessoas de organizações e de profissionais que atuam na área;
- b) incentivar as empresas e os profissionais a desenvolverem novas práticas em Gestão de Pessoas, independentemente da área de atuação;
- c) estabelecer uma base de conhecimento e disponibilizar conteúdos reconhecidos para a comunidade de Gestão de Pessoas.

2 BENEFÍCIOS DA PREMIAÇÃO

Os benefícios desta premiação são:

- 1) avaliação externa e imparcial dos cases de todas as modalidades;
- 2) reconhecimento público e visibilidade da empresa e dos profissionais;



- 3) oportunidade de divulgação do case e de valorização da marca;
- 4) diferencial no currículo, dando destaque aos autores premiados;
- 5) utilização do Selo do Prêmio Esarh Doralício Siqueira, referente ao ano de premiação, como diferencial nas práticas de Gestão de Pessoas.

3 MODALIDADES

As modalidades do Prêmio ESARH Doralício Siqueira são as seguintes, lembrando que os itens apresentados em cada uma não se limitam ao que foi sugerido aqui:

3.1 GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

Na *Gestão Estratégica de Pessoas*, os cases poderão apresentar práticas, políticas ou programas que colaboram para o desenvolvimento estratégico da Gestão de Pessoas da organização, e que propiciam o desenvolvimento, o crescimento e a melhoria no ambiente de trabalho. As ações podem ser voltadas às seguintes ações: aprimoramento das relações entre os líderes e seus liderados; incremento na produtividade; redução de absenteísmo e rotatividade; desenvolvimento de lideranças e equipes; uso de novas tecnologias em gestão de pessoas; *endomarketing* e comunicação interna; remuneração; sucessão e carreira; diversidade e inclusão, entre outras.

3.2 ENGAJAMENTO DE EQUIPES

Na modalidade de *Engajamento de Equipes*, poderão ser apresentados cases e práticas de engajamento, empoderamento e pertencimento nas diferentes modalidades de trabalho (Meio Período, Intermitente, Tempo Integral, Remoto ou Home Office), como forma de envolver as pessoas para que tenham interesse pelo propósito da organização.



3.3 EQUILÍBRIO ENTRE RESULTADOS E SAÚDE MENTAL

Na modalidade de *Equilíbrio entre Resultados e Saúde Mental*, os cases poderão apresentar práticas dedicadas à saúde mental e emocional, à redução de índice de afastamento por doenças, ao tratamento dos perigos e riscos relacionados à saúde e à segurança, à promoção de bem-estar, à satisfação e ao comprometimento das pessoas, à avaliação do clima organizacional, à promoção da melhoria da qualidade de vida dentro e fora do ambiente de trabalho, facilitando o equilíbrio entre a busca de resultados, bem-estar e felicidade no trabalho.

4 ETAPAS

Eis as etapas para a inscrição ao Prêmio:

- a) Etapa 1 - Inscrição dos cases, realizado através do seguinte site: www.esarh.com.br;
- b) Etapa 2 - Análise e seleção dos cases realizado pelo Comitê Avaliador;
- c) Etapa 3 - Divulgação dos cases selecionados;
- d) Etapa 4 - Cerimônia de entrega dos troféus aos vencedores.

5 CRONOGRAMA

Eis as datas das etapas acima:

- De **19/02/2024** a **31/12/2024** - Período de inscrição no site www.esarh.com.br, na aba Prêmio Esarh Doralício Siqueira;
- De **19/02/2024** a **31/12/2024** - Período para envio dos cases (relatórios e evidências);
- De **01/01/2025** a **28/02/2025** - Período de avaliação e seleção dos cases;
- De **04/03/2025** a **07/03/2025** - Divulgação dos cases selecionados;
- De **03/04/2025** - Cerimônia de entrega dos troféus e dos certificados para os vencedores do Prêmio Esarh Doralício Siqueira, que será realizado durante o Esarh em Bento Gonçalves/RS.



6 PARTICIPANTES

A participação para concorrer ao Prêmio Esarh Doralício Siqueira é aberta às empresas e a organizações em geral, de todos os segmentos, portes e características, na **Pessoa Jurídica**. A inscrição, em qualquer modalidade, oriunda de empresa de **Consultoria** será aceita mediante a autorização assinada pelo representante legal da organização, que deverá ser enviada à ARH Serrana. A ausência de autorização anula toda e qualquer participação da Consultoria ao prêmio. Todas as evidências solicitadas deverão ser apresentadas na organização em que foi aplicado o projeto ou a prática de gestão, não bastando apenas informar como funciona a metodologia utilizada e implementada pela empresa de Consultoria.

Quando a inscrição for em nome da organização/empresa, quem será agraciada com o prêmio será a organização/empresa, independente de quem promoveu a inscrição.

Quando a inscrição for em nome de uma Consultoria, a mesma deve possuir um “Termo de Autorização” da empresa/organização onde foi realizado e aplicado o projeto ou a prática de gestão. Neste caso, cumprindo todos os requisitos da avaliação e regulamento, a Consultoria é quem será agraciada.

Para o caso de **Pessoa Física (profissionais ou estudantes)**, deverá ser apresentado um termo de anuência assinado pelo representante legal da(s) organização(ões).

Vale lembrar que os *cases* apresentados em edições anteriores que não tenham sido agraciados, poderão ser reapresentados, e que as empresas ou pessoas físicas que foram agraciadas em edições anteriores poderão participar da edição de 2025, se apresentarem novos *cases*.

7 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Eis as condições para a participação:

a) cada empresa poderá apresentar até 3 (três) *cases* para avaliação, sendo, no máximo, 1 (um) para cada modalidade;



b) o case inscrito deverá ter sido aplicado pelo menos uma vez na empresa que participa do Prêmio, e deverá apresentar ações e resultados durante o período de, no máximo, 4 (quatro) anos (de 2020 a 2024);

c) é necessário apresentar evidências que comprovem os resultados alcançados, por meio de índices, indicadores, depoimentos, pesquisas, etc.

d) os cases inscritos não concorrem entre si. Cada um é avaliado individualmente segundo suas práticas, tendo como base os critérios de avaliação deste Regulamento. A partir da pontuação obtida por todos os participantes, é estipulada, pelo Comitê Avaliador, uma linha de corte que definirá quais serão os agraciados.

8 PRAZO E VALOR DAS INSCRIÇÕES

Para participar do Prêmio Esarh Doralício Siqueira, os concorrentes deverão fazer a inscrição pelo link, que se encontra no site www.esarh.com.br no período de **19/02/2024 a 31/12/2024**.

O valor da inscrição para a Pessoa Jurídica ou Física é de:

a) para os sócios: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

b) para os parceiros: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais);

c) para os não-sócios: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

O investimento inclui 1 (uma) inscrição cortesia para o Esarh 2025. O não pagamento até a data de vencimento implicará no imediato cancelamento da inscrição. A desistência de participação, desclassificação por não cumprimento do regulamento ou eventual não-premiação não ensejará o direito de devolução de qualquer valor, mantendo o direito a uma inscrição cortesia.

9 AVALIAÇÃO DOS CASES

A avaliação dos cases será de responsabilidade da Casattos Consultoria, Treinamentos e Representações Ltda. (www.casattos.com.br), empresa contratada e especializada em processos de avaliação de modelos de excelência da gestão em nível regional, nacional e internacional, garantindo total objetividade, imparcialidade e confidencialidade na execução das avaliações.



10 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação são: estruturação, fundamentação teórica, aplicabilidade, conhecimento para a Gestão de Pessoas, resultados alcançados e evidências, a seguir explicitados:

Estruturação: com peso de 20%, esse critério será observado se o case foi desenvolvido de forma lógica e estruturada, com a exposição clara dos objetivos; com a contextualização do cenário que gerou a implantação do case; se todas as etapas foram seguidas; com a apresentação do público beneficiado, da metodologia, das ferramentas e técnicas utilizadas para coleta de dados e com a mensuração dos resultados.

Fundamentação Teórica: com o peso de 10%, este critério será observado se o case apresentar fundamentação teórica com base em referências bibliográficas.

Aplicabilidade: esse critério tem o peso de 20%, e será observado se o case apresenta, de forma clara e consistente, a sua aplicabilidade e possibilidade de multiplicação.

Conhecimento para a Gestão de Pessoas: com peso de 20%, esse critério será observado se o case direciona seus resultados para melhorias estratégicas e/ou operacionais e se há contribuição teórica e prática ao desenvolvimento de Gestão de Pessoas.

Resultados alcançados e evidências: esse critério tem o peso de 30% e será observada a efetividade da aplicação das ações na agregação aos processos ou à empresa, a clareza na apresentação dos resultados, a consistência das evidências apresentadas com indicadores, pesquisas e depoimentos que evidenciem os comparativos entre a necessidade apresentada e os resultados obtidos. Tais indicadores devem apresentar evidências mensuráveis.

11 APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

ESARH – Encontro Sul-americano de Recursos Humanos 2025 - www.esarh.com.br

Realização: ARH Serrana – www.arhserrana.com.br



Quanto à formatação, o trabalho deverá ser enviado com as seguintes especificações:

- arquivo em PDF
- Fonte Arial, tamanho 12
- Espaçamento 1,5
- Formato A4
- Máximo de 40 (quarenta) páginas numeradas. As páginas da capa, sumário e resumo não são numeradas. A numeração inicia na Introdução.

11.1 Estrutura do Projeto

Eis os itens que devem aparecer no Projeto a ser enviado à avaliação:

11.1.1 Capa

A capa deve conter:

- Título do Projeto;
- Identificação da organização (nome, cidade, estado, país);
- Nome do(s) responsável(is) pelo Projeto;
- Modalidade

11.1.2 Resumo

O Resumo deve apresentar uma visão geral do trabalho, contemplando as seguintes informações: objetivo geral, objetivos específicos, embasamento teórico, metodologia, análise dos dados e resultados alcançados.

11.1.3 Introdução

A Introdução deve contextualizar o trabalho, apresentar a caracterização da empresa/comunidade, a justificativa e as principais premissas adotadas.



11.1.4 Fundamentação Teórica

A Fundamentação Teórica deve apresentar a base teórica utilizada na ação desenvolvida.

11.1.5 Metodologia

A Metodologia apresenta o “como” foi realizada a pesquisa, mostrando o público-alvo, as técnicas e/ou instrumentos utilizados para a obtenção dos resultados.

11.1.6 Resultados

Os Resultados alcançados apresentam a relação dos indicadores fundamentais e as evidências de melhorias alcançadas (antes e depois da intervenção).

11.1.7 Conclusão

A Conclusão apresenta os resultados mais significativos, a síntese do aprendizado gerado, sugestões para trabalhos futuros, e o planejamento de acompanhamento dos resultados.

11.1.8 Referências

As Referências devem ser apresentadas conforme ABNT- NBR 6023.

11.1.9 Anexos

A **Apresentação do Projeto**, conforme item 11 deste Regulamento, e os **anexos** (ou evidências) deverão ser enviados pela plataforma We Transfer, com direcionamento para os e-mails da comissão avaliadora (contato@casattos.com.br e



casattos@casattos.com.br) com a identificação da empresa/organização e a indicação da modalidade a ser concorrida. Não serão aceitos materiais em meio físico.

O “Termo de Autorização” exigido para inscrição de Consultorias e/ou Pessoas Físicas, deve ser enviado devidamente preenchido e assinado para o e-mail financeiro@arhserrana.com.br, e junto ao material de evidências enviado por We Transfer, até 31/12/2024.

As evidências deverão ser relacionadas aos fatos descritos no trabalho apresentado e poderão ser feitas a partir de fotos, documentos ou outros materiais que comprovem a veracidade dos dados, identificadas de forma que os avaliadores consigam correlacioná-las aos fatos descritos. Como o processo de avaliação não conta com visita à organização candidata, o fato de a organização descrever que tem determinadas ações e não as evidenciar acarretará na perda de pontos.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pelo Comitê Avaliador, que é soberano, não cabendo recurso de qualquer espécie.

Ao se inscreverem, os candidatos ao Prêmio Esarh Doralício Siqueira 2025, certos de que tem os seus direitos autorais resguardados pela Legislação Nacional vigente, concordam em autorizar a ARH Serrana na utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e case inscrito, para a divulgação em qualquer meio de comunicação Nacional e Internacional, na forma impressa ou eletrônica, pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da inscrição, de forma irrevogável. A ARH Serrana se reserva o direito de publicar, na íntegra ou em partes, todos os trabalhos vencedores, em qualquer veículo de comunicação de sua responsabilidade direta. Além disto, mesmo após o prazo acima, a ARH Serrana poderá manter os conteúdos em rolo histórico de exibição nas suas redes sociais e website;

As organizações e profissionais agraciados somente poderão divulgar sua premiação após a divulgação oficial da ARH Serrana.

Maiores informações:

financeiro@arhserrana.com.br

ESARH – Encontro Sul-americano de Recursos Humanos 2025 - www.esarh.com.br

Realização: ARH Serrana – www.arhserrana.com.br

